



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor: 05/12/2023

Secretário Adm. e Planejamento

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **K+ PUBLICIDADE LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.860.313/0001-07”

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Irapuan Csta Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **K+ PUBLICIDADE LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.860.313/0001-07, situada na Av. José Marcelino, 285, Centro, Catalao/GO, neste ato representada por seu Administrador Marconi Nunes Macedo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 009.110.521-86, RG nº 44221577 DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Regina Pierre Viera, 205, Santa Helena 02, Catalão/GO, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 18/2019**, sob a égide do que dispõe o artigo 58, inciso I, e art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, para acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor inicialmente estimado, para a garantia da adequação técnica e financeira do seu cumprimento, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 58, I e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade de ampliação do valor inicialmente estimado para a contratação de serviços de publicidade fica alterada a Cláusula Quarta – Valor e Dotação Orçamentários, item 4.1, do contrato nº 18/2019, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS.





**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

4.1 A Contratante pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de até 47.916,66 (quarenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), estimando o valor anual de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 01 de dezembro de 2.023.

Município de Ouvidor
Cébio Machado do Nascimento
Contratante

K+ Publicidade Ltda – ME
Contratada

Testemunhas:

01 - Isadora Gonçalves Teixeira
CPF nº: 052.681.021-17

02 - [Signature]
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO V ADITIVO DE CONTRATO
N. 18 / 2019

PARTES:	MUNICÍPIO DE OUVIDOR e K+ Publicidade Ltda - ME
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RN 017/98 TCM/GO
OBJETO:	Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação a e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da CONTRATANTE aos veículos e demais meios de divulgação.
VIGÊNCIA	O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.
LICITAÇÃO:	Concorrência Pública 01/2018.
DOTAÇÃO :	04.122.1004.4.004 – Manutenção da Secretaria da Administração 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
VALOR:	Em virtude do aditivo celebrado o empenho inicialmente estabelecido no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) passará ao valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/12/2023 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 01 de dezembro de 2023.

CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal